

## QUADRO RESUMO – RESPOSTAS QUESTIONÁRIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT

#### RECOMENDAÇÕES INDIVIDUAIS APLICADAS AOS CONTROLADORES INTERNOS E GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL:

IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO				
3.1. - GENERALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS DE MT				
ITEM	RESPOSTA		RECOMENDAÇÃO	
	SIM	NÃO		
3.2.6		x	<p><b>Ao Controlador Interno:</b> Sugerir alternativa possível para mitigar a situação, dentro do princípio da razoabilidade, nos casos em que o gestor concorde parcialmente com as sugestões propostas. Notificar e realizar nova notificação ao gestor nos casos de não observação total das recomendações por parte do gestor. Permanecendo a situação, instaurar RNE, nos termos do art. 163 da Resolução nº 14/2007 – RITCEMT.</p> <p><b>Ao Gestor:</b> Observar as recomendações propostas pela UCI, com adoção de medidas cabíveis para implementação ou adequação às recomendações, se for o caso. Apresentar resposta à UCI contendo conclusão pela adoção ou não das recomendações, atendendo os requisitos 1.12.1 e 1.12.2 do Item 1.12 do Anexo III da RN nº 26/2014.</p>	
3.2.8	*	*	<p><b>Ao Gestor:</b> Providenciar soluções às questões prejudiciais ao processo de elaboração do PAAI e dos Pareceres Técnicos pelo Controlador Interno, que envolvem disponibilização de documentação e informações, qualificação de pessoal e interação da Gestão e unidades setoriais com a UCI, atendendo os requisitos 1.1.3 e 1.1.4 do Item 1.1 e Itens 1.3, 1.5, 1.7 do Anexo III da RN nº 26/2014.</p> <p><b>Ao Controlador Interno:</b> Realizar reuniões com os gestores; notificar formalmente por duas vezes os gestores sobre os fatos relatados, e após a segunda notificação não sendo solucionados as questões, instaurar Representação de Natureza Externa (RNE) junto ao TCE/MT, nos termos do art. 163 da Resolução nº 14/2007 - RITCEMT.</p>	
* Não se aplica: Informações apresentadas de forma descritiva (subjetiva)				
3.4 - INFRAESTRUTURA À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
ITEM	RESPOSTA		RECOMENDAÇÃO	
	SIM	NÃO		
3.4.5		x	<p><b>Ao Gestor:</b> Disponibilizar meios de comunicação adequados às necessidades da UCI para que a Unidade possa desempenhar com qualidade suas atribuições, atendendo o requisito 1.6.4 do Item 1.6 do Anexo III e art. 11 da RN nº 26/2014, de acordo com o art. 4º da RN nº 33/2012</p>	
* Não se aplica: Informações apresentadas de forma descritiva (subjetiva)				
3.5 - RECURSOS HUMANOS À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
ITEM	RESPOSTA		RECOMENDAÇÃO	
	SIM	NÃO		
3.5.8.2		x	<p><b>Ao Gestor:</b> Avaliar em conjunto com os Controladores Internos se a quadro de pessoal da UCI é compatível com o volume e complexidade dos trabalhos sob responsabilidade da UCI, promovendo adequação às necessidades da Unidade, em cumprimento ao requisito 1.3.4 do Item 1.3 do Anexo III da RN nº 26/2014 em consonância com o art. 37, II da CF/88.</p>	
3.5.8.3		x	<p><b>Ao Gestor:</b> Promover as condições e meios necessários ao desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno, possibilitando a participação dos servidores da área de controle interno em eventos de capacitação (Palestras, Cursos, Treinamentos práticos, etc...) promovidos por instituições públicas ou privadas, atendendo os requisitos 1.5.3 e 1.5.4 do Item 1.5 do Anexo III e art. 11 da RN nº 26/2014.</p>	

PERCEPÇÕES DOS PREFEITOS MUNICIPAIS ACERCA DAS UCIS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO			
3.1. - GENERALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOS MUNICÍPIOS DE MT			
ITEM	RESPOSTA		RECOMENDAÇÃO
	SIM	NÃO	
4.1.3		x	<b>Ao Gestor:</b> Visualizar o Controle Interno não como um entrave burocrático aos objetivos da Administração Municipal, mas sim como um colaborador à eficácia e eficiência dos serviços prestados pelo Executivo Municipal, mediante um contínuo monitoramento das políticas públicas.
4.1.7		x	<b>Ao Gestor:</b> Realizar reuniões com os Controladores Internos para dirimir as impropriedades referentes ao não cumprimento das atribuições prevista em lei pela UCI, e em caso de não haver previsão legal das atribuições da Unidade, formalizar com edição de Decreto do Executivo regulamentado a implantação da Lei de Criação da UCI, atendendo os requisitos do Item nº 1.2 do Anexo III da RN nº 26/2014 (amparo no art. 84, inc. IV da CF/88).
4.1.8		x	<b>Ao Gestor:</b> Realizar ações que promovam a interação da UCI com servidores e a alta administração da Prefeitura, com implantação de uma política de educação corporativa na Prefeitura, de forma a sanar dúvidas com relação à importância do Controle Interno, divulgando as atribuições, responsabilidades e finalidades da UCI.
4.4.2		x	<b>Ao Gestor:</b> Analisar se o número de servidores que atuam na UCI é compatível com o volume e complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelo setor e verificar a viabilidade de contratação de mais auxiliares aos Controladores Internos, atendendo aos requisitos 1.3.2 e 1.3.4 do Item 1.3 do Anexo III da RN nº 26/2014 em consonância com o art. 37, II da CF/88.